"Câmara"

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.790, DE 17 DE MARÇO DE 1998**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, para despesas da Secretaria de Educação e Cultura um crédito adicional no valor de R$ 5.000.00 (Cinco mil reais) , destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

**2. EXECUTIVO**
**2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA**

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3231.207.0842031.219 | Subvenções Sociais..... | R$ 5.000.00 |

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação :

**2. EXECUTIVO**
**2.12 FDO. MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL**

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3111.212.0842188.223 | Pessoal Civil..... | R$ 5.000.00 |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de março de 1998.

**JOSÉ LAÉRCIO ROSSI**
**Prefeito do Município**

**FERNANDO CHAGAS FRAGA**
**Secretário de Finanças**

**Ato Publicado**
**Em ___/___/98.**